O Boletim de Conjuntura (BOCA) publica ensaios, artigos de revisão, artigos teóricos e empíricos, resenhas e vídeos relacionados às temáticas de políticas públicas.

O periódico tem como escopo a publicação de trabalhos inéditos e originais, nacionais ou internacionais que versem sobre Políticas Públicas, resultantes de pesquisas científicas e reflexões teóricas e empíricas.

Esta revista oferece acesso livre imediato ao seu conteúdo, seguindo o princípio de que disponibilizar gratuitamente o conhecimento científico ao público proporciona maior democratizacão mundial do conhecimento.



BOLETIM DE CONJUNTURA

BOCA

Ano III | Volume 8 | Nº 22 | Boa Vista | 2021

http://www.ioles.com.br/boca

ISSN: 2675-1488

https://doi.org/10.5281/zenodo.5579862

BOLETIM DE CONJUNTURA

www.ioles.com.br/boca

IMPACTO DAS ELEIÇÕES NA REEMERGÊNCIA DE COVID-19 NO BRASIL[1]

Carlos Kusano Bucalen Ferrari[2]

Resumo

É incontestável a importância das eleições numa sociedade democrática, bem como o exercício do direito de votar e ser votado. Entretanto, a pandemia de COVID-19, um evento inesperado, mas que ocorreu com muita antecedência às eleições municipais, é motivo suficiente para questionar a realização dos pleitos de 2020. O presente estudo teve como objetivo demonstrar segundo a epidemiologia e a biossegurança que, mesmo na vigência de normas do TSE para a realização das eleições, não há efetivamente segurança, além do risco de multiplicação de novos casos de COVID-19 e prolongamento da pandemia no país. Considerando-se quatro campos de análise, o distanciamento social/interpessoal, o uso de máscaras e equipamentos de proteção individual, a lavagem das mãos e uso de álcool e, finalmente, a quantidade de casos e óbitos por COVID-19, foi evidenciada e demonstrada a dificuldade e impossibilidade de evitar o contágio uma vez que a doença é transmitida pelas vias aéreas superiores. Além disso, houve reversão da tendência de declínio da curva epidemiológica com aumento do número de casos e óbitos em cinco semanas epidemiológicas durante o período associado aos pleitos eleitorais. Os resultados permitem concluir que as eleições, embora fundamentais, contribuíram pelo menos em parte para a reemergência da doença no país.

Palavras Chave: Covid-19. Biossegurança. Eleição. Epidemiologia.

Abstract

The importance of elections in a democratic society is indisputable, as is the exercise of the right to vote and to be voted. However, the COVID-19 pandemic, an unexpected event, but one that took place well in advance of the municipal elections, is reason enough to question the fulfillment of this year's elections. The current study aimed to demonstrate, according to epidemiology and biosafety, that, even under TSE rules for the holding of elections, there is effectively no security, in addition to the risk of multiplying new cases of COVID-19 and prolonging the pandemic in the country. Considering four fields of analysis, social/interpersonal distancing, the use of masks and personal protective equipment, the washing of hands and the use of alcohol as well as the quantity of cases and deaths, the difficulty and impossibility of avoiding contagion was demonstrated once the disease is transmitted through the upper airways. In addition, there was a reversal of the declining trend of the epidemiological curve with an increase in the number of cases and deaths in five epidemiological weeks during the period associated with the elections. The results allow the conclusion that the elections, although fundamental, contributed at least in part to the re-emergence of the disease in the country.

Keywords: Biosafety. Covid-19. Election. Epidemiology.

INTRODUÇÃO

Não obstante a presença de fraudes e truques em campanhas e processos eleitorais, as eleições dos representantes constituem marco fundamental para o respeito ao princípio da legitimação do poder (CRUZ, 2019) em sociedades que buscam ser democráticas, plurais e igualitárias, ainda que opiniões divergentes nem sempre tenham voz na nação brasileira (BIROLI; MIGUEL, 2017).

[1] Artigo vinculado aos projetos de pesquisa "Observatório da COVID-19" (Propeq UFMT 452/2020) e "Curadoria científica" (Propeq UFMT 322/2021).

[2] Doutor em Saúde Pública pela Universidade de São Paulo (USP) e Professor Associado do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde (ICBS), Campus Universitário do Araguaia, Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT). E-mail: drcarlosferrari.ufmt@gmail.com

Entretanto, a sociedade brasileira está desolada e vive uma das mais drásticas epidemias de sua história, a COVID-19 (SENHORAS; GOMES, 2020), que apresentava declínio a partir de setembro de 2020, mas com a retomada precoce de atividades sociais e econômicas, como a reabertura de serviços e empresas, ocorreu uma esperada reversão na tendência de queda de óbitos e casos (FERRARI, 2021; CONASS, 2021). Ainda neste contexto, embora ainda haja carência de estudos, segundo a OMS um dos principais critérios para a reabertura das atividades sociais e econômicas, caracterizando uma saída da "onda", é representada por uma estrutura de vigilância epidemiológica forte, com declínio vertiginoso dos casos e controle da transmissão (OMS, 2020), o que certamente, não é o caso do Brasil.

Deste modo, vive-se um estranho paradoxo, pois a população menos assistida e mais atingida pela pandemia, os trabalhadores e os mais pobres (VICENTE; SANTOS, 2020), tem que continuar se sacrificando inclusive servindo como mesários e fiscais voluntários em eleições.

O IDEA considera que votar em dia único representa risco considerável de contágio da doença e propõe que a eleição ocorra em diversos dias, com a possibilidade de votar remotamente seja por correio ou e-mail (IDEA, 2020).

Ademais, os riscos sanitários de realizar eleições durante a pandemia de COVID-19 já eram conhecidos (IDEA, 2020; JOHNSON *et al*., 2020).

Considerando-se que no mês de novembro de 2020 houve eleições para prefeituras e vereanças, o presente estudo teve como objetivo demonstrar ou refutar a reemergência da pandemia de COVID-19 decorrente dos pleitos eleitorais.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA

Considerando-se que cientistas são co-responsáveis pelas implicações normativas, materiais e cognitivas da ciência que produzem (NUNES, 2008), este ensaio teve como objetivo realizar uma análise epistemológica crítica, segundo o racionalismo crítico-científico de Karl Popper (POPPER, 1980; TESSER, 1994), cujo propósito foi verificar a verdade ou falseabilidade das ações de biossegurança e o risco de contágio propostas em documentos e notas à imprensa pelo Tribunal Superior Eleitoral relativas ao pleito do ano da pandemia de COVID-19.

O presente estudo realizou uma análise epistemológica crítica dos documentos e notas à imprensa produzidos e emitidos pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) (RICHTER, 2020, TSE, 2020a-e) a respeito da "segurança" nas eleições, utilizando-se os referenciais teórico-metodológicos da biossegurança e da epidemiologia.

Ademais, foram avaliadas as curvas de casos e óbitos antes do início do período eleitoral, durante a campanha e dias após os pleitos de primeiro e segundo turnos. Neste sentido, devem ser considerados o período de incubação da doença que varia de 2 a 14 dias com média de 5,5 dias (LI et al., 2020), assim como a quantidade de casos e óbitos no período compreendido entre 15 de Setembro (início da campanha eleitoral) e 12 de Dezembro (14 dias após o segundo turno nos municípios em que ocorreu).

ANÁLISE E DISCUSSÕES

As normas de segurança preconizadas pelo TSE para as eleições municipais frente à pandemia de COVID-19 serão discutidas segundo quatro diferentes campos de análise: o distanciamento social (interpessoal), a utilização de máscaras e outros equipamentos de proteção individual (EPIs), a lavagem das mãos e uso do álcool; e a quantidade de casos e óbitos segundo as semanas epidemiológicas.

Distanciamento Social

Não é necessário ser cientista para verificar a enorme quantidade de pessoas que circulam livremente sem manter distanciamento em filas de serviços e do comércio, ignorando também o uso de máscaras, higienize do rosto e das mãos. Ademais, conforme discutido por Marçal-Filho e Algranti (2020), há um misto de incompreensão das medidas de biossegurança, ausência de implementação de ações efetivas pela sociedade e o retorno das aglomerações em lojas, comércio, serviços e transportes públicos.

Na pandemia de COVID-19, as mensagens falsas ou *fake news* têm operado de modo muito pernicioso contribuindo para a objeção às medidas de proteção individual (uso de máscaras, higienização com álcool, etc) e restrição da circulação de pessoas, resultando em aumento tanto da transmissão do novo Coronavírus da Síndrome Respiratório Agudo Grave, SARS-CoV-2 (SENHORAS, 2021), quanto da incidência de casos e óbitos (DALL'ALBA; ROCHA, 2021).

Este paradoxo higiênico-epidemiológico, potencializado pela pandemia de COVID-19 (WERNECK; CARVALHO, 2020), certamente tem raízes na baixa escolaridade da população brasileira e na onda negacionista que vem se alastrando pelo país (PAAKKARI; OKAN, 2020), bem como na dificuldade da maioria da população, inclusive das elites, em compreender problemas coletivos. Neste sentido, mesmo parte dos profissionais de saúde tem tido dificuldade na compreensão coletiva das doenças e chegaram a menosprezar medidas de mitigação da doença (FERRARI, 2021).

Como não houve ainda arrefecimento da primeira fase da epidemia de COVID-19, qualquer argumento que sustente retorno a aglomerações como serviços e comércios carece de respaldo epidemiológico, apesar da insistência da presidência da República e de outros atores políticos (FERRARI, 2020).

Desta maneira, diversas prefeituras brasileiras tiveram aumento maciço da quantidade de casos da doença relacionadas à retomada de atividades sociais e econômicas devido às pressões e falta de governança em todas as esferas de poder.

Um dos exemplos mais emblemáticos de tragédia sócio-sanitária foi a re-abertura de Blumenau (SC). Segundo Caponi (2020) Blumenau re-abriu o comércio em 22/04/2020 e, por causa disso, passou de 98 casos de COVID-19 para 194 em apenas uma semana e para 415 casos em 17/05. De acordo com o último boletim epidemiológico, o município apresentou, pasmem, 14.385 casos confirmados de COVID-19 em 22/10/2020, 131 a mais que no dia anterior (BLUMENAU, 2020).

O quadro de Blumenau repete-se em diversos municípios brasileiros, mostrando que não houve efetivo controle da pandemia e, portanto, seguindo três critérios, o racional-lógico, o epidemiológico e o princípio da precaução, conforme discutido por Ferrari (2020), não há segurança para realizar eleições municipais.

Em relação ao distanciamento social, as eleições trazem riscos reais em campanhas de rua, comícios e outras aglomerações tanto no período que antecede quanto no dia do evento eleitoral, assim como nos diversos episódios (comemorações, manifestações, etc) após a promulgação dos resultados.

Neste sentido, as aglomerações populacionais relacionadas às eleições estiveram associadas ao aumento expressivo da quantidade de casos de COVID-19 em diversas nações (MAIZLAND, 2020). Neste artigo há clara demonstração da tese a qual a realização dos pleitos eleitorais esteve positivamente relacionada ao aumento da curva de casos de COVID-19, configurando agravamento da pandemia na Croácia, República Dominicana, Trinidad y Tobago, Polônia, Sérvia e Singapura, além de causar uma segunda onda no Malawi (MAIZLAND, 2020).

Complementando os resultados do artigo de Maizland (2020), um estudo na França demonstrou que as eleições de março do corrente ano aumentaram em 21.8% a mortalidade comparada ao mesmo período das últimas eleições municipais (BERTOLI et al., 2020).

As recomendações do TSE para os votantes e os mesários manterem 1 metro de distância entre si (TSE, 2020) não são suficientes para evitar a propagação do novo coronavírus, uma vez que o espirro e a tosse podem espalhar o vírus em um raio de até 6 metros de distância (LIPPI *et al*., 2020). Além disso, os olhos também podem ser contaminados por perdigotos ou quando a pessoa os coça com as mãos

contaminadas, constituindo outra porta de entrada do novo coronavírus no corpo humano (MUKAMAL, 2020).

Embora o TSE deixe claro que pessoas sintomáticas não compareçam ao pleito eleitoral, creio que se esqueceram ou não compreenderam que os assintomáticos irão votar e transmitirão a doença para os saudáveis.

No mês de março deste ano, pesquisadores alemães já haviam aventado a hipótese de transmissão do novo coronavírus (SARS-CoV-2) ainda no período de incubação da doença, ou seja, por portador assintomático, antes do paciente apresentar os sintomas específicos da doença (ROTHE *et al*., 2020).

Ainda neste sentido, assintomáticos que foram recentemente infectados ou que se curaram e estão em convalescência transmitem o vírus (NIKOLAI *et al*., 2020; TAN *et al*., 2020) e irão votar. Nikolai *et al*. (2020) estimaram que a proporção de assintomáticos varia de 18% a 81% da população infectada.

O uso de máscaras e EPIs

A utilização de máscaras pela população é uma ação recomendada que visa a diminuição da transmissão de vírus respiratórios, incluindo os coronavírus (ZHOU *et al*., 2018).

O uso das máscaras tem efeito benéfico uma vez que reduz o ato de tocar nariz, boca e olhos. Desta maneira, embora haja diferenças quanto ao comportamento das pessoas, um estudo Australiano reportou que indivíduos tocam o rosto, em média, 23 vezes por hora (KWOK *et al*., 2015).

Todavia, cabe ressaltar que a maioria da população brasileira não está acostumada a utilizar luvas, máscaras e outros equipamentos de proteção individual. Assim, um estudo com funcionários de uma empresa de coleta de resíduos de saúde mostrou que 22% deles desconheciam as normas de manipulação e 67% não utilizavam uniformes e luvas (GOMES *et al*., 2014).

O TSE certamente obrigará o uso de máscaras nos locais de votação (TSE, 2020). Porém, cabe lembrar que no trajeto até estes locais muitas pessoas não farão uso desta proteção, podendo se contaminar antes e após o pleito.

Álcool gel ajuda, mas não evita transmissão do coronavírus

As recomendações do TSE sobre lavagem de mãos e uso de álcool encontram-se dentro do esperado (TSE, 2020a-e). Porém, é importante lembrar que, dependendo do comportamento do indivíduo, muitas vezes não ocorrerá lavagem de mãos ou uso de álcool.

Embora seja fundamental lavar as mãos com água e sabão/sabonete ou na impossibilidade de tal, utilizar o álcool (60 a 90%), é importante lembrar que a higiene ou antissepsia não previne a disseminação de uma doença cujo mecanismo de transmissão é por meio de aerossóis e gotículas eliminadas durante a fala, espirro ou tosse (LI *et al*., 2020; LIPPI *et al*., 2020; ZHU *et al*., 2020) e também contágio dos olhos (MUKAMAL, 2020).

O que acontece se pessoas precisarem utilizar sanitários? Pessoas infectadas tossindo ou espirrando dentro destes locais representam risco médio de contaminar as outras. Algumas pessoas conversando, espirrando ou tossindo dentro das salas de votação também constitui risco de contágio.

Os pleitos eleitorais aumentaram a transmissão da doença?

O primeiro e segundo turnos das eleições ocorreram nos dias 15 e 29/11/2020. É necessário considerar que houve, nos milhares de municípios brasileiros, campanha de rua e, portanto, aglomerações.

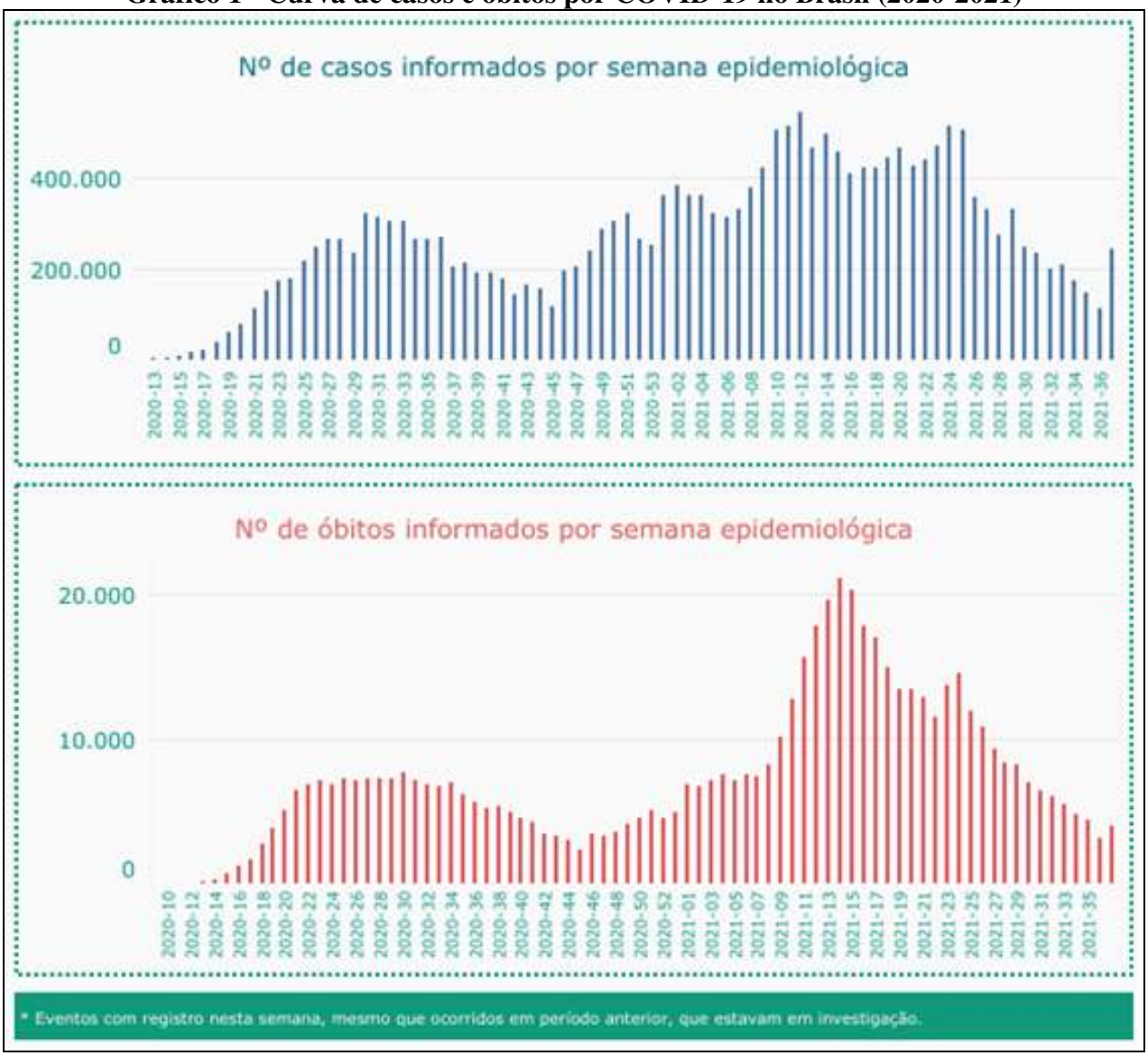
Além disso, após os pleitos ocorreram aglomerações em festividades dos candidatos vitoriosos, bem como disseminou-se uma falsa sensação à população em geral de que a pandemia não deveria mais ser motivo de preocupação.

Segundo o Boletim Epidemiológico Especial do Ministério da Saúde, até 17/10 a quantidade de casos e óbitos estava em franca queda (BRASIL, 2020). Porém, considerando-se que o período de incubação da doença varia de 2 a 14 dias (LI *et al*., 2020) e analisando a quantidade de casos e óbitos no período que antecede o início da campanha eleitoral, observa-se claramente que havia nas semanas epidemiológicas 37 a 39 (06/09 a 26/09) tendência de queda da quantidade de casos (Gráfico 1).

Nas três semanas epidemiológicas (27/09 a 17/10) seguintes a tendência de queda dos casos de COVID-19 continuou ocorrendo, acompanhada também da redução dos óbitos pela doença (Gráfico 1). As semanas epidemiológicas 43 e 44 (18/10 a 31/10) registraram um leve aumento do quantitativo de casos de COVID-19 que não foi acompanhado pelo número de óbitos cuja curva continuou decrescente. Porém, novamente a curva retorna à tendência de queda na semana epidemiológica 45 (01 a 07/11) (Gráfico 1). A tendência de queda da doença é revertida e houve aumento tanto do número de casos quanto de óbitos nas semanas epidemiológicas 46 a 50, compreendendo o período de 08/11 a 12/12 (Gráfico 1) (CONASS, 2021).

Evidentemente que as aglomerações relacionadas às eleições não ocorreram apenas no dia dos pleitos, mas certamente contribuíram, junto com a redução das medidas de restrição da circulação de pessoas e a reabertura das atividades da sociedade, para a reemergência da pandemia no Brasil.

Gráfico 1 - Curva de casos e óbitos por COVID-19 no Brasil (2020-2021)



Fonte: CONASS (2021).

As limitações deste estudo compreendem a ausência de controle de variáveis potencialmente relacionadas à disseminação da doença, como índice de distanciamento social, taxa de transmissão por ente federado, proporção de óbitos em idosos e outros fatores que geralmente são desconhecidos neste tipo de estudo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Além da insegurança biológica dos processos eleitorais, acima demonstrada cabe ressaltar que as eleições brasileiras de 2020 reverteram a tendência de queda da incidência tanto de casos quanto de óbitos por COVID-19.

Isto significa que os pleitos eleitorais contribuíram para o prolongamento da pandemia, atrasando o retorno seguro às atividades sociais e econômicas, continuando a sacrificar as crianças e jovens sem o retorno à escola e o inevitável abandono escolar de milhares (IDEA, 2020; JOHNSON *et al*., 2020).

Mais uma vez depara-se com um caso em que a política se sobrepõe à ciência anunciando mais uma tragédia social. Espera-se que nas próximas epidemias a ciência tenha anteposição na tomada de decisão dos gestores públicos e sirva como preparação frente aos desafios impostos pelas futuras epidemias.

Considerando-se o que foi amplamente discutido, materialmente substanciado por evidências científicas, a primazia da vida deve sobrepor-se a outras obrigações e ser garantida aos cidadãos brasileiros num momento tão dramático vivenciado em nosso país.

REFERÊNCIAS

BERTOLI, S.; GUICHARD, L.; MARCHETTA, F. "Turnout in the Municipal Elections of March 2020 and Excess Mortality during the COVID-19 Epidemic in France". **Discussion Paper Series - IZA - Institute of Labor Economics**, n. 13.335, 2020.

BIROLI, F.; MIGUEL, L.F. "Meios de comunicação, preferências e voto no Brasil. *In*: BIROLI, F.; MIGUEL, L.F (orgs.). **Notícias em disputa: mídia, democracia e formação de preferências no Brasil**. São Paulo: Editora Contexto, 2017.

BLUMENAU. Prefeitura Municipal. "Boletim coronavírus". **Portal Eletrônico da Prefeitura Municipal de Blumenau** [22/10/2020]. Disponível em: <https://www.blumenau.sc.gov.br>. Acesso em: 23/10/2020.

CAPONI, S. "Covid-19 e quarentena em Santa Catarina: um triste experimento populacional". **História Ciências e Saúde – Manguinhos**, maio, 2020.

CONASS - Conselho Nacional de Secretários de Saúde. "Painel CONASS Covid 19". **Portal Eletrônico do CONASS** [2021]. Disponível em: <https://www.conass.org.br>. Acesso em: 24/09/2021.

CRUZ, M. A. "Poder representativo, eleições e sistemas eleitorais – propostas de abordagem". **História – Revista da FLUP**, vol. 9, n. 2, 2019.

DALL'ALBA, R; ROCHA, D. G. "Brazil's response to COVID-19: commercial determinants of health and regional inequalities matter". **The Lancet Global Health**, vol. 9, abril, 2021.

FERRARI, C. K. B. "Resposta brasileira à pandemia de COVID-19: O ministério da saúde acertou, a presidência da república errou". **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, vol. 3, n. 7, 2020.

FERRARI, C. K. B. "Questão de educação e ciência: Seria o *lockdown* a cloroquina da esquerda brasileira?" **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, vol. 6, n. 17, 2021.

FERRARI, C. K. B. "Por que respondemos mal à pandemia de covid-19? Transformações necessárias nos saberes docentes da saúde". **Humanidades & Inovação**, vol. 8, n. 45, 2021.

GOMES, L. C. *et al.* Biossegurança e resíduos de serviços de saúde no cotidiano acadêmico. **Revista de Ciências Farmacêuticas Básica e Aplicada**, vol. 35, n. 3, 2014.

IDEA - International Institute for Democracy and Electoral Assistance. "Managing elections during the COVID-19 pandemic. Considerations for decision makers". **Policy Brief**, July 2020.

JACKSON-FILHO, J. M.; ALGRANTI, E. "Desafios e paradoxos do retorno ao trabalho no contexto da pandemia de COVID-19". **Revista Brasileira de Saúde Ocupacional**, vol. 45, e23, julho, 2020.

JOHNSON, A. F.; POLLOCK, W.; RAUHAUS, B. "Mass casualty event scenarios and political shifts: 2020 election outcomes and the U.S. COVID-19 pandemic". **Administrative Theory & Praxis**, vol. 42, n. 2, 2020.

LI, Q. *et al*. "Early transmission dynamics in Wuhan, China, of novel coronavirus-infected pneumonia". **New England Journal of Medicine**, vol. 382, March, 2020.

LIPPI, G. *et al*. "Biosafety measures for preventing infection from COVID-19 in clinical laboratories: IFCC Taskforce Recommendations". ***Clinical Chemistry and Laboratory Medicine***, vol. *58*, n.7, 2020.

MAIZLAND, L. "How countries are holding elections during the COVID-19 pandemic". **Council on Foreign Relations** [09/17/2020]. Retrieved from: <https://www.cfr.org>. Acess in: 23/10/2020.

MUKAMAL, R. "Eye care during the coronavirus pandemic". **American Academy of Ophtalmology** [05/18/2021]. Retrieved from: <https://www.aao.org>. Acess in: 23/10/2020.

NIKOLAI, L.A. *et al.* "Asymptomatic SARS Coronavirus 2 infection: Invisible yet invincible". International Journal of Infectious Disease, n. 100, Setembro, 2020.

NUNES, J. A. "O resgate da epistemologia". ***Revista Crítica de Ciências Sociais***, vol. 80, março, 2008.

PAAKKARI, L., OKAN, O. "COVID-19: health literacy is an underestimated problem". **Lancet Public Health**, vol. 5, abril, 2020.

POPPER, K. **Conjecturas e refutações**. Brasília, Editora da UnB, 1980.

RICHTER, A. "Covid-19: TSE define protocolo de saúde para eleições municipais. Pessoas com sintomas da COVID não devem ir ao local de votação". **Agência Brasil de Notícias** [08/09/2020]. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br>. Acesso em: 19/10/2020.

ROTHE, C. *et al*. "Transmission of 2019-nCoV Infection from an Asymptomatic Contact in Germany". **New England Journal of Medicine**, vol. 382, março, 2020.

SENHORAS, E. M. "O campo de poder das vacinas na pandemia da Covid-19". **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, vol. 6, n. 18, 2021.

SENHORAS, E. M.; GOMES, M. L. "COVID-19 nos municípios de Roraima". **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, vol. 3, n. 9, 2020.

TAN, J. *et al.* "Transmission and clinical characteristics of asymptomatic patients with SARS-CoV-2 infection". **Future Virology**, vol. 15, n. 6, 2020.

TSE - Tribunal Superior Eleitoral. "TSE adota cuidados sanitários para eleitores e mesários nas Eleições". **Portal Eletrônico do TSE** [2020a]. Disponível em: <https://www.tse.jus.br>. Acesso em: 23/10/2020.

TSE - Tribunal Superior Eleitoral. "Cartaz. Vote com segurança. Covid-19". **Portal Eletrônico do TSE** [2020b]. Disponível em: <https://www.tse.jus.br>. Acesso em: 23/10/2020.

TSE - Tribunal Superior Eleitoral. "Cartaz. Passo a passo da votação. Covid-19". **Portal Eletrônico do TSE** [2020c]. Disponível em: <https://www.tse.jus.br>. Acesso em: 23/10/2020.

TSE - Tribunal Superior Eleitoral. "Cartaz. Dicas para o mesário. Covid-19". **Portal Eletrônico do TSE** [2020d]. Disponível em: <https://www.tse.jus.br>. Acesso em: 23/10/2020.

TSE - Tribunal Superior Eleitoral. "Cartaz. Dicas para os demais colaboradores nas eleições". **Portal Eletrônico do TSE** [2020e]. Disponível em: <https://www.tse.jus.br>. Acesso em: 23/10/2020.

TESSER, G. J. "Principais linhas epistemológicas contemporâneas". **Educar em Revista**, n. 10, dezembro, 1994.

VICENTE, A. L. C.; SANTOS, T. S. M. "Coronavírus: como está a classe trabalhadora na pandemia?" **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, vol. 4, n. 10, 2020.

ZHOU, S. S. *et al*. "Assessment of a respiratory face mask for capturing air pollutants and pathogens including human influenza and rhinoviruses". **Journal of Thoracic Disease**, vol. 10, n. 3, março, 2018.

ZHU, N. *et al*. "A Novel Coronavirus from Patients with Pneumonia in China, 2019". **New England Journal of Medicine**, vol. 382, fevereiro, 2020.

WERNECK, G. L.; CARVALHO, M. S. "A pandemia de COVID-19 no Brasil: crônica de uma crise sanitária anunciada". **Cadernos de Saúde Pública**, vol. 36, n. 5, 2020.

WHO – World Health Organization. "WHO Director-General's opening remarks at the media briefing on COVID-19" **WHO Website** [05/06/2020]. Retrieved from: <https://www.who.int>. Access in: 22/10/2020.



BOLETIM DE CONJUNTURA (BOCA)

Ano III | Volume 8 | Nº 22| Boa Vista |2021

http://www.ioles.com.br/boca

Editor chefe:

Elói Martins Senhoras

Conselho Editorial

Antonio Ozai da Silva, Universidade Estadual de Maringá

Vitor Stuart Gabriel de Pieri, Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Charles Pennaforte, Universidade Federal de Pelotas

Elói Martins Senhoras, Universidade Federal de Roraima

Julio Burdman, Universidad de Buenos Aires, Argentina

Patrícia Nasser de Carvalho, Universidade Federal de Minas Gerais

Conselho Científico

Claudete de Castro Silva Vitte, Universidade Estadual de Campinas

Fabiano de Araújo Moreira, Universidade de São Paulo

Flávia Carolina de Resende Fagundes, Universidade Feevale

Hudson do Vale de Oliveira, Instituto Federal de Roraima

Laodicéia Amorim Weersma, Universidade de Fortaleza

Marcos Antônio Fávaro Martins, Universidade Paulista

Marcos Leandro Mondardo, Universidade Federal da Grande Dourados

Reinaldo Miranda de Sá Teles, Universidade de São Paulo

Rozane Pereira Ignácio, Universidade Estadual de Roraima